



**Decreto N° 2148 - de 31 de Maio de 2021**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 38.800,00 as dotações do Município de ORATÓRIOS

O Prefeito de ORATÓRIOS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 576, 28 de Outubro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 38.800,00 ( trinta e oito mil e oitocentos reais ) as seguintes dotações do Município de ORATÓRIOS.

**Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS**

**Unidade 02 - Serviço de Administração e Finanças**

**Sub-Unidade 00 - Serviço de Administração e Finanças**

2.02.00.04.122.0002.2.0017-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	----- R\$	8.800,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	8.800,00
Total da Unidade 02	----- R\$	8.800,00

**Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura**

**Sub-Unidade 01 - Educação Recursos Próprios**

2.03.01.12.365.0014.2.0027-101 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DE CRECHES	----- R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	5.000,00
Total da Unidade 03	----- R\$	5.000,00

**Unidade 04 - Serviço de Obras e Urbanismo**

**Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras e Urbanismo**

2.04.00.15.452.0002.2.0046-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	----- R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	10.000,00
Total da Unidade 04	----- R\$	10.000,00

**Unidade 05 - Serviço de Saúde e Saneamento**

**Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

2.05.01.10.305.0003.2.0060-159 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	----- R\$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	15.000,00
Total da Unidade 05	----- R\$	15.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	38.800,00

**Total Geral Acrescido** ----- R\$ **38.800,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

**Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS**

**Unidade 02 - Serviço de Administração e Finanças**

**Sub-Unidade 00 - Serviço de Administração e Finanças**

2.02.00.04.122.0002.2.0017-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	----- R\$	8.800,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	8.800,00
Total da Unidade 02	----- R\$	8.800,00

**Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura**

**Sub-Unidade 02 - Educação FUNDEB**

2.03.02.12.361.0014.2.0033-101 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO TRANS. ESC. ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	5.000,00
Total da Unidade 03	----- R\$	5.000,00

**Unidade 04 - Serviço de Obras e Urbanismo**

**Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras e Urbanismo**

2.04.00.15.452.0002.2.0046-100 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	----- R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	10.000,00
Total da Unidade 04	----- R\$	10.000,00

**Unidade 05 - Serviço de Saúde e Saneamento**

**Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

2.05.01.10.301.0003.2.0056-159 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	----- R\$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	15.000,00
Total da Unidade 05	----- R\$	15.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	38.800,00

**Total Geral Anulado** ----- R\$ **38.800,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



---

CARLOS JOSE DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 037.799.386-77